



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1.206 /2013

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**OUTORGA PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a servidora ANA CLÁUDIA BRANDÃO – Profissional Superior de Registro de Empresas - Matrícula 0700137-3, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2013.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**